



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - e-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

Clarides Leonardo Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais decide baixar o seguinte:

### ATO DO PRESIDENTE Nº 039/2020

- I - Determina a abertura de sindicância para apurar o conteúdo da representação subscrita pelo Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador em epígrafe.
- II - Integra o presente ato, a representação subscrita pelo Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima.
- III - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, e apresentação do relatório ao Secretário Administrativo, conforme determina o parágrafo único do art. 237 da Lei Municipal nº 584/87.
- IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Clarides Leonardo Dos Santos  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.



Embu – Guaçu, 11 de agosto de 2020

A/C

Dr. Sérgio Andrade

Venho por meio desta pedir que sejam tomadas as devidas providências sobre o Agente Parlamentar **Robson Cassiano** devido a não prestação de serviço em avisar o Vereador Sandro Social e seu Chefe de Gabinete Edson Lima que a **Promotoria de Cruzeiro** estava tentando contato com o Vereador. Vale ressaltar que o **Agente Robson trocou e-mails com a Promotoria de Cruzeiro dizendo que não tinha conseguido falar com o Vereador.**

O mesmo Robson criou um Grupo no WhatsApp para assuntos urgentes e assim não nos fez contato nenhum, nem ao menos ligou para o vereador ou o procurou pessoalmente. Ressalto que o assunto com a **Promotoria de Cruzeiro** é de suma importância e requer urgência. Peço que sejam tomadas as devidas providencias e a partir desta data coloco o Agente Robson Cassiano a disposição desta casa.



Alessandro Silva Cruz  
Vereador Sandro Social



Edson da Silva Lima  
Edson Lima Chefe de Gabinete





**RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP**

De: Robson Cassiano  
Para: [pjcruzeiro@mpsp.mp.br](mailto:pjcruzeiro@mpsp.mp.br), [vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP  
Enviada em: 06/08/2020 | 13:47  
Recebida em: 06/08/2020 | 13:47

Boa tarde, Daniele

sem manifestação.  
à sua disposição.

**Robson Cassiano**  
Deputado Parlamentar

---

De: "Promotoria de Justiça de Cruzeiro" <[pjcruzeiro@mpsp.mp.br](mailto:pjcruzeiro@mpsp.mp.br)>  
Enviada: 2020/08/05 16:39:56  
Para: [robson@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:robson@camaraembuguacu.sp.gov.br), [vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br)  
Assunto: RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP

Boa tarde Robson,

O sr Alessandro te posicionou a respeito desta mensagem?  
Ainda não recebi confirmação de recebimento do ofício 680/20-4PJ que enviei a ele por email.

Danielle Domingos de Carli  
Oficial de Promotoria I  
Promotoria de Justiça de Cruzeiro  
Tel: (12) 3144-2124  
[pjcruzeiro@mpsp.mp.br](mailto:pjcruzeiro@mpsp.mp.br)

—  
—

---

De: Robson Cassiano <[robson@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:robson@camaraembuguacu.sp.gov.br)>  
Enviado: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 16:44  
Para: [vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br) <[vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br)>  
Cc: Promotoria de Justiça de Cruzeiro <[pjcruzeiro@mpsp.mp.br](mailto:pjcruzeiro@mpsp.mp.br)>  
Assunto: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP

Caro Vereador Sandro Social,

Entre em contato a Sra. Daniele (oficial da promotoria do MP de Cruzeiro/SP), solicitando gentilmente retorno quanto ao ofício n. 680/2020, encaminhado em 30/07/2020 para seu email. Qualquer dúvida, solicita que entre em contato no email em cópia. Atenciosamente,

**Robson Cassiano**

y

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 023/2020**

(Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº 039/2020).

Clarides Leonardo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designa os servidores Vânia Bueno Reimberg Nakagama, Yolanda Mitiko Vital Fernandes e Eleil Bonfim Dos Santos para compor a Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº 039/2020.
- II - A Comissão será presidida pela Servidora Vânia Bueno Reimberg Nakagama.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 20 de agosto de 2020.

Clarides Leonardo dos Santos  
Presidente

Sergio Andrade  
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '27'.

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

## CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,  
Eliel Bomfim dos Santos

Eu, Vania Bueno Reimberg Nakagama – Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador em epígrafe, venho convocá-lo(a) para comparecer no dia 24 de agosto de 2020, às 10:00 horas, na **Sala de Reuniões do Prédio Principal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, para início dos trabalhos.

Atenciosamente

Embu-Guaçu, 21 de agosto de 2020.

*Vania Bueno R. Nakagama*

Vania Bueno Reimberg Nakagama

Presidente da Comissão de Sindicância

Recebido  
Eliel Bomfim  
23/08/2020

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

## CONVOCAÇÃO

Prezada Senhora,  
Yolanda Mitiko Vital Fernandes

Eu, Vania Bueno Reimberg Nakagama – Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador em epígrafe, venho convocá-lo(a) para comparecer no dia 24 de agosto de 2020, às 10:00 horas, na **Sala de Reuniões do Prédio Principal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, para início dos trabalhos.

Atenciosamente

Embu-Guaçu, 21 de agosto de 2020.

*Vania Bueno R. Nakagama*

Vania Bueno Reimberg Nakagama

Presidente da Comissão de Sindicância

*OK recebida  
21/8/20  
Yolanda  
M*



# PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br


## Comunicado

Embu Guaçu, 24 de agosto de 2020

Sr. Robson Cassimiro  
Agente Parlamentar

Comunico ao servidor da solicitação, do dia 11 de agosto de 2020, no qual o Vereador Alessandro Silva Cruz coloca o Sr. Robson Cassiano a disposição da Câmara de Vereadores de Embu Guaçu. Desta forma solicito que o servidor ocupe a sala de reuniões, deixando o gabinete do Vereador livre.

Atenciosamente

  
José Roberto Garcia Soria  
Supervisor de Agentes Parlamentares

Recebido em:

  
Robson Cassiano  
Agente Parlamentar

24/08/2020

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

**Comunicação interna nº 012/2020/ASP**

Embu Guaçu, 24 de Agosto de 2020.

Ao Srta. Patricia – Setor de Patrimônio

Com Cópia - José Roberto Garcia Soria

Assunto: **Entrega das chaves e conferência patrimônio (gabinete 07 - Vereador Sandro Social)**

Diante do pedido de disponibilidade formalizado pelo Vereador Sandro Social, venho pela presente solicitar a conferência do patrimônio do gabinete.

Antemão, após conferência estarei entregando as chaves para o chefe Sr. José Roberto Garcia Soria.

Antecipo que sou proprietário do notebook marca Acer, n. série 22200236979, modelo Aspire 4349-2839.

Recebido  
24/08/2020

Atenciosamente,

**Robson Cassiano Mendes**  
Agente de Serviço Parlamentar



**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU GUACU**

ADMINISTRATIVO

PATRIMONIO

Termo de Responsabilidade

(Página: 62 / 72)  
 Sistema CECAM  
 Data: 24/01/2020 15:23  
 Sistema CECAM

Chapa Descrição

Valor

Local:	GABINETE SALA 7 - ALESSANDRO	
OK 285	POLTRONA DIRETOR EM TECIDO COR CINZA	47,50
OK 634	MESA ATENDIMENTO BUREAU LICITY SECRETARIA PARA ESCRITORIO COM TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM, ANTI-BACTERECIDA, TRATAMENTO PERSONALIZADO ANTI-CUPIM REVESTIMENTO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS COM FITAS DE PVC DE 1MM, PAINEL FRONTAL EM AÇO, REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO ACABAMENTO INFERIOR E SUPERIOR COM FITA DE PVC DE 0,45MM.	303,93
OK 645	ARMARIO BAIXO SW25 - ARMARIO COM TAMPO EM AGLOMERADO BP 25MM, FORMICA, COM ACABAMENTO FRONTAL EM PERFIL FITA DE BORDA 3MM RODAPE EM BP COM SAPATA REGULAVEL LATERAL, DIVISÃO E PRATELEIRA EM BP 18MM COM ACABAMENTO EM FITA 1MM, PORTA EM BP 18MM COM ACABAMENTO EM FITA 1MM DOBRADIÇA EM AÇO COM ABERTURA DE 90 PUXADORES INJETADOS EM PVC TIPO CONCHA TRATAMENTO PERSONALIZADO ANTI CUPIM ANTI BACTERECIDA.	210,74
OK 646	ARMARIO BAIXO SW25 - ARMARIO COM TAMPO EM AGLOMERADO BP 25MM, FORMICA, COM ACABAMENTO FRONTAL EM PERFIL FITA DE BORDA 3MM RODAPE EM BP COM SAPATA REGULAVEL LATERAL, DIVISÃO E PRATELEIRA EM BP 18MM COM ACABAMENTO EM FITA 1MM, PORTA EM BP 18MM COM ACABAMENTO EM FITA 1MM DOBRADIÇA EM AÇO COM ABERTURA DE 90 PUXADORES INJETADOS EM PVC TIPO CONCHA TRATAMENTO PERSONALIZADO ANTI CUPIM ANTI BACTERECIDA.	210,74
OK 660	ARMARIO CREDENZAS SW 25 COM TAMPO EM AGLOMERADO BP 25MM COM ACABAMENTO FRONTAL EM PERFIL ERGOSOSFT 180 OU EM FITA DE BORDA 3MM, RODAPÉ EM BP COM SAPATA REGULAVEL ANTI BACTERECIDA, TRATAMENTO PERSONALIZADO, ANTI CUIIM, ACABAMENTO EM FITA 1MM DOBRADIÇA EM AÇO COM ABERTURA DE 90 PUXADORES INJETADOS EM PVC TIPO CONCHA.	471,04
OK 678	POLTRONA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO COM MADEIRA DE 15MM DONO ASSENTO DE 14 NO ENCOSTO, ESPUMA INJETADADA DE 70MM NO ASSENTO. BASE RELAX COM ARANHA ALUMINIO E REGULAGEM DE ALTURA A GAS BRAÇO CROMADO COM APOIO EM MADEIRA REVISTIDA ACABAMENTO COURO ENDUTEX P5 MOD SQR0136A70.	243,04
OK 698	POLTRONA DIRETOR FIXA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM NO ASSENTO BASE FIXA PRETA ACABAMENTO EM COURO EDUTEX PRETO P5 MOD SQR105051.	218,34
OK 704	POLTRONA DIRETOR FIXA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM NO ASSENTO BASE FIXA PRETA ACABAMENTO EM COURO EDUTEX PRETO P5 MOD SQR105051.	218,34
OK 705	POLTRONA DIRETOR FIXA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM NO ASSENTO BASE FIXA PRETA ACABAMENTO EM COURO EDUTEX PRETO P5 MOD SQR105051.	218,34
OK 736	SOFA BIBELOT ASSENTO ENCOSTO, EM ESPUMA LAMINADA DE 33COM 3 LUGARES ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO DE 2 COM 19MM DE ESPESSURA A ESTRUTURA TEM A FUNÇÃO DE BASE E BRAÇO ACABAMENTO NO POLIESTRER PRETO MOD BIB03P4.	166,34
OK 740	MESA TAMPO DEAGLOMERADO BP 18MM - P2 740X700X400.	250,64
OK 749	MESA PRINCIPAL COM TAMPO EM 40MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 2MM PAINEL FRONTAL EM MDF 6MM REVESTIDO EM COURO SINTETICO E BASE TIPO CAIXA BASE REVESTIDO EM COURO SINTETICO MESA AUXILIAR PARA LADO DIREITO COM TAMPO EM BV 40MM EM FITA DE BORDA 2MM COM GAVETEIRO VOLANTE 3GAVETA PEQUENA TRATAMENTO PERSONALIZADO ANTI CUPIM ANTI BACTERECIDA CALHA EM AÇO TIPO J COM FURAÇÃO.	1.139,93
OK 763	APARELHO COMUM PANASSONIC TS9.	21,79
OK 764	APARELHO COMUM PANASSONIC TS9.	21,79
OK 793	FRIGOBAR RE 120 LITROS - PARA OS GABINETES DOS VEREADORES.	227,50
OK 886	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA COR PRETA COM BRAÇOS	142,50
OK 921	MICRO COMPUTADOR NOTEBOOKS COM PROCESSADOR INTEL COREL I3-237, MEMÓRIA RAM: 4GB SDRAM DDR3 1.600 MHZ, HD: 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL DE 64 BITS, TELA 14 LCD LED, UNIDADE OPTICA GRAVADOR DE CD/DVD, WEBCAM VGA, PORTAS USB 3 X 2.0, SAIDA HDMI, CONEXÕES MICROFONE, FONE DE OUVIDO, VGA E RJ45, TEC, PLACA DE VIDEO HD G 3000, TECLADO PADRÃO ABNT.	138,60
OK 951	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM MELAMINICO BP, PES EM AÇO. MEDIDAS: 750mm x 1400mm x 600mm (ALTURA X LARGURA x PROFUNDIDADE) NA COR CINZA.	481,70
OK 960	CADEIRA EXECUTIVA, BASE GIRATORIA EM AÇO, BRAÇOS EM T REGULAVEL, COM RODIZIOS E ESTOFADA EM TECIDO PRETO.	273,70
OK 969	GAVETEIRO FIXO, COM DUAS GAVETAS, MDF 18MM, COM CHAVES, PUXADORES EM PVC, MEDINDO 400X210X390MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), NA COR CINZA.	107,10
OK 1009	IMPRESSORA COLORIDA LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800MHZ, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 19PPM, CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS, RESOLUÇÃO 600X600DPI, CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE, EERNET E REDE SEM FIO, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS E ALIMENTAÇÃO 110V. CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE NO CD, CABO DE ALIMENTAÇÃO E DE INSTALAÇÃO. SERIAL BRBSJ2HRVS	858,00

24/08/2020

**CAMARA MUNICIPAL DE EMBU GUACU**

ADMINISTRATIVO

PATRIMONIO

Termo de Responsabilidade

Página: 63 / 72  
 Sistema CECAM  
 Data: 27/01/2020 15:23  
 Sistema CECAM

Chapa	Descrição	Valor
OK 1024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, FUNÇÕES IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR E FAX, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600MHZ, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 20PPM, CICLO MENSAL 8.000 PAGINAS, RESOLUÇÃO 600X600DPI, CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE E EERNET, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS E ALIMENTAÇÃO 110V. CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE NO CD, CABO DE ALIMENTAÇÃO E DE INSTALAÇÃO. SERIAL K4B973222	454,69
NC 1107	COMPUTADOR NOTEBOOK, TELA DE MINIMA 14", PROCESSADOR MINIMO VELOCIDADE ATE 2.0GHZ, MEMORIA CACHE 3MB, CLOCK DA MEMORIA MINIMO 1600MHZ, DISCO RIGIDO COM NO MINIMO 500GB, MEMORIA RAM MINIMA DE 8 GB DDR3L, CONEXÕES HDMI; VGA; RJ-45; 1 X USB 3.0; 2 X USB 2.0, BLUETOO E WIRELESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL E BATERIA RECARREGÁVEL.	1.196,00
OK 1125	POLTRONA EXECUTIVA FIXA DE ATENDIMENTO, BASE EM "S", BRAÇOS, ESTOFADA EM TECIDO PRETO.	158,95
OK 1159	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR MINIMO FREQUENCIA BASE 3.90 GHZ, MEMORIA CACHE 3MB, CORES 2 E RÊADS 4, HD SATA 2, 7200 RPM COM NO MINIMO 500GB, MEMORIA RAM MINIMA DE 4 GB DDR3, CONEXÕES ONBOARD MINIMO DE 3X PORTAS USB 2.0, 1X LINE-OUT, 1X MIC-IN, 1X VGA, 2X PS2, 1X RJ-45 10/100/1000 MBPS LINE E 2X PCI SLOTS, MONITOR LCD OU LED WINDSCREEN 18,5 ", TECLADO ABNT2 PORTUGUES BRASIL USB, MOUSE OPTICO USB, MIDIA OPTICA CD/DVD-RW, WIRELESS OPERAÇÃO MINIMA DO PADRÃO 802.11 B/G/N INTEGRADA (ONBOARD) NA PLACA MAE OU PLACA PCI, CAIXAS DE SOM E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL.	1.575,50
OK 1181	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 220 VOLTS, FRIO, 12.000 BTUS, MONOFASICO, POTENCIA MINIMA DE REFRIGERAÇÃO 1144W, CONTENDO CONDENSADORA EXTERNA TIPO HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, FUNÇÕES TURBO, SLEEP, TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA, CONTENDO CARGA DE GÁS.	1.043,80
<b>Total...</b>		<b>10.400,54</b>

DECLARO PELO PRESENTE TERMO QUE RECEBI O(S) BEM(S), DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO SUPRA OBRIGANDO-ME PELA SUA GUARDA E BOA CONSERVAÇÃO.

EMBU-GUACU, 27 de Janeiro de 2020

EDSON DA SILVA LIMA  
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR

24/08/2020

*(Handwritten signatures and initials)*



FEITO O LEVANTAMENTO DO  
PATRIMONIO EM 24/08/2020  
E RECOLHIDA A CHAVE DO  
GABINETE SANDRO SOCIAL

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE SECRETÁRIO(a)

Tendo sido designado pela senhora Vania Bueno Reimberg Nakagama - Presidente da Comissão de Sindicância, para exercer as funções de Secretário(a), comprometo - me observar todas as medidas legais, manter sigilo e demais recomendações, sob estrita responsabilidade funcional.

Embu-Guaçu, 24 de agosto de 2020.

Yolanda Mitiko Vital Fernandes

Secretária da Comissão de Sindicância



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SINDICANCIA

#### Atribuições do Presidente:

- Instalar a comissão;
- Designar o Secretário(a) e o membro auxiliar;
- Dirigir os trabalhos;
- Determinar notificações, intimações e lavraturas de todos os atos processuais;
- Requisitar perícias;
- Determinar prazos, locais e horários;
- Assinar os documentos;
- Qualificar as partes, reduzindo a termo todas as declarações como depoimentos e interrogatórios do denunciante, acusado e testemunhas;
- Solicitar pareceres e orientações do departamento jurídico quanto aos procedimentos processuais;
- Observar se os direitos do acusado estão sendo respeitados;
- Manter a autoridade instauradora sempre informada de todas as providências deliberadas, bem como, o andamento do processo;
- Encaminhar os autos do processo à mesma autoridade com a conclusão, propondo medidas aplicáveis para o caso.

Recebido 24/08/20  
Vanessa Bueno  
R. M. M. M.

OK recebido 24/8  
planas

Recebido  
Eliel Bonfim  
24/08/2020



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### Atribuições do Secretário(a):

- Guardar e zelar por todos os documentos inerentes à comissão;
- Lavrar os termos conforme determinação do presidente;
- Acompanhar diligências e perícias;
- Assinar os termos;
- Expedir documentos, solicitações e requisições referentes ao processo;
- Assessorar o presidente em todos os atos processuais.

### Atribuições do Membro-auxiliar:

- Assessorar o presidente e o Secretário(a);
- Preparar o local e material de expediente;
- Receber e conduzir todos os envolvidos;
- Evitar a comunicabilidade entre as testemunhas;
- Assinar todos os termos e atos processuais.

*M*  
*y*  
*Elis Balm*  
*24/08/2020*  
*Recebido*  
*W*



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@uol.com.br](mailto:camaraembuguacu@uol.com.br)

### NOTIFICAÇÃO

Vania Bueno Reimberg Nakagama, Presidente da Comissão de Sindicância, instituída através do Ato do Presidente N° 039/2020 e Designados os Membros através da Portaria N° 023/2020, publicados e registrados na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020, NOTIFICO o servidor Robson Cassiano Mendes que foi instaurada SINDICÂNCIA para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador em epígrafe.

Informo que a Sindicância obedecerá ao princípio do contraditório e assegurará ampla defesa, assegurando o direito de acompanhar o processo pessoalmente, bem como será assegurado o direito de vistas aos autos na repartição, de segunda a sexta-feira no período das 14h00 às 15h00, por meio de solicitação escrita direcionada a Presidente da Comissão com ao menos dois dias de antecedência.

Por fim, CONVOCO Vossa Senhoria a comparecer perante a Comissão, no dia 27 de agosto de 2020, quinta-feira, às 10 horas na Sala de Reuniões do Prédio do Gabinete dos Vereadores, a fim de prestar esclarecimentos sobre a ocorrência acima apontada.



# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Atenciosamente.

Embu-Guaçu, 24 de agosto de 2020.



Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância



Yolanda Mitiko Vital Fernandes  
Secretária da Comissão de Sindicância



Eliel Bomfim dos Santos  
Membro da Comissão de Sindicância

Ciente:



24/08/2020  
15:50hrs

Nome por extenso, assinatura e data.





## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA


Aos vinte e quatro de agosto às dez horas, na sala de reunião da Câmara dos Vereadores, reuniu-se a Comissão de Sindicância, instituída através do Ato do Presidente Nº 039/2020 e Designados os membros pela Portaria 023/02020, publicados e registrados na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020, a qual será presidida pela Servidora Vania Bueno Reimberg Nakagama. 1 – Foi dado ciência aos membros do conteúdo da sindicância para apuração da representação subscrita do Vereador Alessandro Silva da Cruz e o Chefe de Gabinete Edson da Silva Lima, com relação ao Agente de Serviço Parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante ao recebimento do e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro e não sendo repassado ao Vereador em epigrafe. 2 - A presidente nesta reunião nomeou A Servidora Yolanda Mitiko Vital Fernandes como Secretária, e o Servidor Eliel Bomfim dos Santos como membro, onde foi feito a leitura e dado uma cópia para cada de suas atribuições. 3 - Para dar continuidade aos trabalhos foi expedido notificação para o Agente de Serviço Parlamentar Robson Cassiano Mendes para comparecer perante a comissão no dia 27/08/2020 (quinta-feira) às 10:00hs, que será realizado na sala de reunião do prédio do gabinete dos Vereadores para apuração dos fatos. 4 – A presidente solicitou a está que fossem anexados aos autos do Processo os seguintes documentos: Ato de Presidente Nº 039/2020 (fl.1); Representação do Vereador Alexandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima (fls. 2 e 3); Portaria Nº 023/2020 (fl. 4); Convocação Eliel Bonfim dos Santos (fl.5); Convocação Yolanda Mitiko Vital Fernandes (fl. 6); Comunicado do supervisor de agentes Jose Roberto

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Nº012/2020/ASP (fl. 8); Relação de Patrimônio sala 7 Vereador Sandro Social (fls. 9,10 e 11); Termo de Compromisso de Secretário (fl.12) ; Atribuições da Comissão de Sindicância (fls.13 e 14); Notificação ao servidor Robson da instauração da sindicância e convocação para esclarecimentos (fls.. 15 e 16). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11:34 h. Eu, Yolanda Mitiko Vital Fernandes, secretariei, digitei e subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância

  
\_\_\_\_\_  
Yolanda Mitiko Vital Fernandes  
Secretária da Comissão de Sindicância

  
\_\_\_\_\_  
Eliel Bomfim dos Santos  
Membro da Comissão de Sindicância



PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

**OFICIO nº 001/2020/ASP**

Embu Guaçu, 24 de Agosto de 2020.

Ao Srta. Vania Bueno

Presidente da Comissão de Sindicância

Ato Presidente n. 023/2.020

**Pedido de Vistas do Processo e Acompanhamento**

Eu, Robson Cassiano Mendes, matriculado sob o n. 243, venho pela presente solicitar vistas do processo de sindicância, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Atenciosamente,

**Robson Cassiano Mendes**  
Agente de Serviço Parlamentar

*Recibido, 24/08/2020  
as 16:08  
Vania Bueno R. Albuquerque*



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Comunicado

Embu Guaçu, 25 de agosto de 2020

À Comissão de Sindicância.

- Sra. Vania Bueno R. Nakagama
- Sra. Yolanda Mitiko Vital Fernandes
- Sr. Eliel Bomfim dos Santos

**Assunto:** Afastamento do Agente Parlamentar Sr. Robson Cassiano do Gabinete

Após tomar ciência do pedido de disponibilidade do Vereador Alessandro Silva Cruz e do processo de sindicância aplicado servidor Robson Cassiano. Solicitei o afastamento do servidor do gabinete, passando o Sr. Robson a desenvolver suas funções na sala de reuniões. Desta forma justifico, para a Comissão de Sindicância, que o afastamento teve o intuito de evitar situações constrangedoras entre o Agente Parlamentar e o Vereador, preservando assim direitos e privacidade de ambos.

Atenciosamente

José Roberto Garcia Soria  
Supervisor de Agentes Parlamentares

Recebido, 25/08/2020  
Vania Bueno R. Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância  
Anexar ao autor.



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

**Comunicação Interna – 001/2020/SIND**

Embu Guaçu, 25 de agosto de 2020.

De: Vania Bueno Reimberg Nakagama

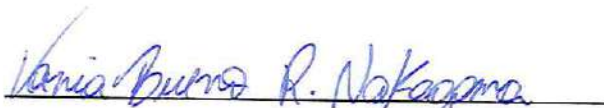
Ao Sr. José Roberto Garcia Soria

Assunto: Comunica a instalação de Comissão de Sindicância

Comunico a Vossa Senhoria a instalação da Comissão de Sindicância, instituída através do Ato do Presidente N°039/2020 e Designados os Membros através da Portaria N° 023/2020, publicados e registrados na Câmara Municipal de Embu Guaçu, aos 20(vinte)dias mês de agosto de 2020, informo que foi notificado servidor Robson Cassiano Mendes da instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva da Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador em epígrafe.


Segue em anexo cópia da notificação do citado.

Atenciosamente,



Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebido  
25/08/2020





# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uoi.com.br


## TERMO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS – 001/2020/SIND

Comissão de Sindicância - Ato do Presidente N° 039/2020

Conforme solicitação por escrito, procedi à abertura de vista ao interessado abaixo indicado, o qual tomou ciência dos atos e termos da sindicância:

**Interessado:** Robson Cassiano Mendes

Embu-Guaçu, 26 de agosto de 2020.

  
Vania Bueno R. Nakagama - Presidente

Recebi as cópias de fls. 01 a 18 dos autos do processo de sindicância.

Declaro que estou ciente que não devo divulgar as informações contidas nos autos do processo de sindicância para terceiros, enquanto o processo estiver em andamento, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.527/2011, regulamentado pelo art. 20, caput, do Decreto nº 7.724/2012.

Embu-Guaçu, 26 de agosto de 2020.

  
Robson Cassiano Mendes

26/8/2020  
14h00





## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS POR: ROBSON CASSIANO MENDES

Em 27 de agosto de 2020, às 10 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, reuniu-se a Comissão de Sindicância instituída através do Ato do Presidente N° 039/2020, constituída pelos Servidores Vania Bueno Reimberg Nakagama, Yolanda Mitiko Vital Fernandes e Eliel Bomfim Dos Santos, designados pela Portaria N° 023/2020, do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos, fls. 01 a 04. Presentes seus membros. Compareceu o Senhor Robson Cassiano Mendes, Agente de Serviços Parlamentares, Matrícula: 243, Admitido em 01/02/2019. Ciente de que esta Sindicância foi instaurada para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador, segue as perguntas feitas pela Presidente da Comissão de Sindicância Vania Bueno Reimberg Nakagama ao depoente, com suas respectivas respostas: 1) O servidor informou ao vereador Alessandro Silva Cruz e/ou ao então chefe de gabinete Edson da Silva Lima que a Promotoria de Cruzeiro estava tentando contato? Resposta: Informei o vereador por e-mail nas datas de 3 agosto e 6 de agosto sempre com cópia para promotora oficial Daniela. Dia 06 de Agosto imprimiu o e-mail e foi pedir orientação ao Superior José Roberto, ao qual pedi instrução e o mesmo sugeriu que eu fizesse uma CI e eu fosse entregar ao vereador. O mesmo e-mail que imprimi, coloquei no dia 06 de Agosto na mesa do vereador, no dia 11 de agosto o então Chefe de Gabinete Edson veio ao gabinete e entreguei o e-mail na mão dele, e falei para entregar ao vereador. Saliento que não vejo o vereador o sando Social desde a busca e apreensão seus endereços

*[Handwritten signature]*

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

através da operação Piton. 2) O servidor soube do e-mail da Promotoria em que data? Resposta: Soube do e-mail através de uma ligação no gabinete da oficial Daniele no dia 03 de Agosto as 16:44. 3) O servidor trocou e-mails com a Promotoria de Cruzeiro dizendo que não tinha conseguido falar com o Vereador? Havia algum documento em anexo nesses e-mails? Negativo, informei que ele não se manifestou. Não havia nenhum anexo no e-mail que me foi enviado. 4) Existe algum grupo de WhatsApp entre os membros do gabinete para comunicar assuntos urgentes? Quem criou? Resposta: Sim, eu criei. 5) O servidor Tentou contato pelo grupo? Resposta: Não tive contato pelo grupo, pois tive problema com o celular e não a cessei nem o grupo, nem o Whatsapp, do dia 07 de agosto a 15 de agosto. Devido a vírus precisei, formatar o celular. 6) O servidor Tentou ligar para o vereador ou chefe de gabinete? Foi atendido? Resposta: Não tentei, pois não consigo realizar chamadas para celular do gabinete. Não tenho ciência de que poderia realizar a ligação através da recepção. 7) O servidor Procurou o vereador pessoalmente, no prédio da câmara durante a sessão ordinária? Resposta: Não procurei. 8) O servidor Tentou deixar o recado com um dos servidores que estaria presente na sessão ordinária? Resposta: Não fui a sessão. 9) Existe alguma pessoa ao qual você comentou o caso? Resposta: Ao supervisor José Roberto. 10) O servidor passou o conteúdo do e-mail para terceiros? Resposta: Somente a promotora Daniele. 11) O servidor considera que o conteúdo do e-mail era de urgência? Resposta: Não considero, por que tenho a resposta do e-mail. 12) Há mais alguma informação que deseja acrescentar, relativo ao contato da Promotoria de Cruzeiro? Resposta: Depois de ser notificado da instauração da Sindicância no dia 24 de agosto, entrei em contato novamente com a Oficial Daniele e a mesma me respondeu o e-mail: "Boa Tarde, desculpas pois estava sem acesso a este e-mail e o meu Agente

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Parlamentar o Senhor Robson, só comunicou o Chefe de Gabinete Senhor Edson nesta Terça feira, dia 11 de agosto e na mesma hora entrei em contato com a promotoria, pedindo para falar com a senhora Daniele Domingos de Carli – Oficial de Promotoria e a mesma não se encontrava, pois deixei recado e passei outro e-mail e o meu contato telefônico. E nesta quarta-feira o Departamento da Câmara Municipal conseguiu me devolver o acesso ao e-mail. Assinado Sandro Social – Vereador SD”. O Vereador respondeu através do e-mail corporativo da Câmara. 13) O servidor considera que utilizou todos os meios possíveis para entrar em contato com o vereador Alessandro Silva Cruz e/ou ao então chefe de gabinete Edson da Silva Lima para informá-los sobre o contato da Promotoria de Cruzeiro? Resposta: Sim considero. 14) Tem algo a acrescentar? Resposta: Depois que fui notificado chamei duas testemunhas, a Aline do RH e o Agnaldo. Para esclarecimento dos responsáveis pela administração das contas de e-mail, prontamente a servidora Aline disse: “EU SOU A RESPONSÁVEL”. Perguntei a ela novamente, se teve problema com os e-mails da Câmara nos últimos 30 dias, a mesma me respondeu: “Não”. Realizei outra pergunta a mesma, se o Vereador a procurou pessoalmente ou por e-mail para informar problemas com seu e-mail. A Aline respondeu: “Não”. E falei pra ela que recebi um e-mail e encaminhei a mesma. Pedi se a mesma poderia ser minha testemunha com relação a este assunto e a mesma disse: “Sim, e inclua o Agnaldo, porque nós dois somos os responsáveis pela Administração dos e-mails”. Quando ela falou sim, entreguei cópia para ela de todo o conteúdo do e-mail da Promotoria de Cruzeiro e ela repassou ao Agnaldo, ao qual deixarei em anexo ao termo. O servidor pediu para a secretaria Yolanda, verificar nos autos da página 02 se havia a assinatura de recebimento do Secretário Administrativo Sr. Sérgio Andrade, a Secretária Yolanda informou que não há assinatura de recebimento do

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

mesmo. Na página 02 o Vereador Sandro Social colocou em Negrito que o Servidor Robson não conseguiu falar com ele, em resposta, eu contesto isso. O servidor solicitou, se possível chamar como testemunhas os servidores Aline Ribas da Silva e Agnaldo Pereira de Camargo e também para anexar a resposta da Promotoria de Cruzeiro do dia 25/08/2020 (Re: Oficio Nº 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP). Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Yolanda Mitiko Vital Fernandes, secretariei, digitei e subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Robson Cassiano Mendes - Depoente

  
\_\_\_\_\_  
Vania Bueno R. Nakagama - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Yolanda Mitiko Vital Fernandes - Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Eliel Bomfim Dos Santos - Membro



**RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP**

De: Promotoria de Justiça de Cruzeiro  
Para: robson@camaraembuguacu.sp.gov.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP  
Enviada em: 25/08/2020 | 14:48  
Recebida em: 25/08/2020 | 14:48

Boa tarde,

O vereador confirmou o recebimento do email contendo o ofício no dia 12/08.  
Abaixo a confirmação de recebimento:

Sandro Social <vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br>

Qua, 12.08.20 15:23



Para: Promotoria de Justiça de Cruzeiro

Boa tarde desculpas pois estava sem acesso a este e-mail e o meu agente parlamentar Sr Robson só comunicou o chefe de gabinete Sr Edson nesta terça feira dia 11/08 e na mesma hora entrei em contato com a promotoria pedindo para falar com a SRA Danielle Domingos de Carli Oficial de Promotoria, e a mesma não se encontrava pois deixei recado e passei outro e-mail e o meu contato telefônico. E nesta quarta feira o departamento da Câmara municipal conseguiu me devolver o acesso ao email.

Sandro Social - Vereador SD - Embu Guaçu.  
(11) 96374-6795 ou (11) 7745-1216

Danielle Domingos de Carli  
Oficial de Promotoria I  
Promotoria de Justiça de Cruzeiro  
Tel: (12) 3144-2124  
pjcruzeiro@mpsp.mp.br

De: Robson Cassiano <robson@camaraembuguacu.sp.gov.br>  
Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2020 14:19  
Para: Promotoria de Justiça de Cruzeiro <pjcruzeiro@mpsp.mp.br>; vereadoresandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br <vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br>  
Assunto: RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP

Cara Danielle, boa tarde!

Gostaria de informações sobre a resposta do vereador Alessandro da Silva Cruz, que nos lêe em cópia quanto ao ofício encaminhado por V.sa via email em 30/07/2020. Estou sendo prejudicado, por ter transmitido os recados em: 03/08/2020 e 06/08/2020 ao mesmo via email.

Sem mais,  
Envio cópia da notificação de sindicância.

**Robson Cassiano**  
Agente Parlamentar

**De:** "Robson Cassiano" <robson@camaraembuguacu.sp.gov.br>  
**Enviada:** 2020/08/06 13:47:04  
**Para:** pjcruzeiro@mpsp.mp.br, vereadoresandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP



Boa tarde, Daniele

Não. Sem manifestação.  
A sua disposição.

**Robson Cassiano**  
Agente Parlamentar

---

**De:** "Promotoria de Justiça de Cruzeiro" <pjcruzeiro@mpsp.mp.br>  
**Enviada:** 2020/08/05 16:39:56  
**Para:** robson@camaraembuguacu.sp.gov.br, vereadoresandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP

Boa tarde Robson,

O sr Alessandro te posicionou a respeito desta mensagem?  
Ainda não recebi confirmação de recebimento do ofício 680/20-4PJ que enviei a ele por email.

Danielle Domingos de Carli  
Oficial de Promotoria I  
Promotoria de Justiça de Cruzeiro  
Tel: (12) 3144-2124  
pjcruzeiro@mpsp.mp.br

---

**De:** Robson Cassiano <robson@camaraembuguacu.sp.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de agosto de 2020 16:44  
**Para:** vereadoresandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br <vereadoresandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br>  
**Cc:** Promotoria de Justiça de Cruzeiro <pjcruzeiro@mpsp.mp.br>  
**Assunto:** OFICIO N. 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP

Caro Vereador Sandro Social,

Entrou em contato a Sra. Daniele (oficial da promotoria do MP de Cruzeiro/SP), solicitando gentilmente retorno quanto ao ofício n. 680/2020, encaminhado em 30/07/2020 para seu email.  
Qualquer dúvida, solicita que entre em contato no email em cópia.  
Atenciosamente,

**Robson Cassiano**  
Agente Parlamentar



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### ATA DE REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Em 27 de agosto de 2020, às 10 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, reuniu-se a Comissão de Sindicância instituída através do Ato do Presidente N° 039/2020, constituída pelos Servidores Vania Bueno Reimberg Nakagama, Yolanda Mitiko Vital Fernandes e Eliel Bomfim Dos Santos, designados pela Portaria N° 023/2020, do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos, fls. 01 a 04. Presentes seus membros. Compareceu o Senhor Robson Cassiano Mendes, Agente de Serviços Parlamentares, Matrícula: 243, Admitido em 01/02/2019, tendo sido colhido seu depoimento cujo teor segue em apartado. Foi realizada uma pausa para o Almoço, dando continuidade aos trabalhos às 14:00 h. A seguir, após vários comentários, deliberou a comissão que será expedida notificação ao Supervisor Jose Roberto Garcia Soria para comparecer perante a comissão no dia 01 de setembro de 2020 (Terça-feira) às 10:00 h, que será realizado na sala 03 do Gabinete dos Vereadores – CMEG, para apuração dos fatos. Conforme a solicitação da presidente, foram anexados aos autos do Processo os seguintes documentos: Ata de instalação dos trabalhos da Comissão de Sindicância (fls. 17 e 18); Ofício nº 001/2020/ASP- Pedido De Vistas do Processo e Acompanhamento (fl. 19); Comunicado – Assunto: Afastamento do Agente Parlamentar Sr. Robson Cassiano do Gabinete (fl. 20); CI -001/2020/SIND (fl. 21); Termo de Vista e cópia dos autos - 001/2020/SIND (fl.22); Termo de declarações prestadas por: Robson Cassiano Mendes (fls. 23 a 26); RE OFICIO N° 680/2020 DA PROMOTORIA DE CRUZEIRO/SP- 25/08/2020 (fls. 27 e 28). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15:26 h. Eu, Yolanda Mitiko Vital Fernandes, secretariei, digitei e subscrevi.



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

*Vania Bueno R. Nakagama*

Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância

*Yolanda Mitiko Vital Fernandes*

Yolanda Mitiko Vital Fernandes  
Secretária da Comissão de Sindicância

*Eliel Bomfim dos Santos*

Eliel Bomfim dos Santos  
Membro da Comissão de Sindicância

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

#### NOTIFICAÇÃO

##### Comissão de Sindicância – Ato do Presidente 039/2020

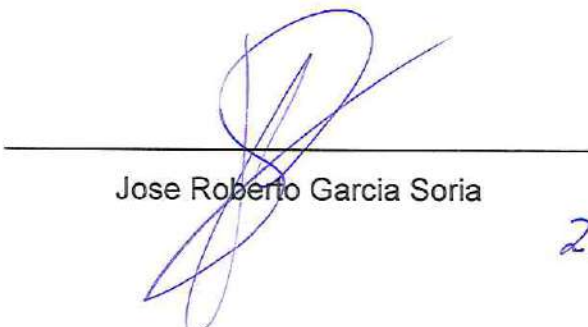
De ordem da presidente da Comissão de Sindicância Vania Bueno Reimberg Nakagama, instaurada para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador, para comparecer perante a comissão, 01 de setembro de 2020 (Terça-feira) às 10:00 h, que será realizado na sala 03 do Gabinete dos Vereadores – CMEG, a fim de prestar esclarecimentos sobre ocorrência citado no termo de declarações prestadas por Robson Cassiano Mendes.



Embu Guaçu, 27 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



Yolanda Mitiko Vital Fernandes – Secretária

  
Jose Roberto Garcia Soria

  
Recebido  
28/08/2020  




## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS POR: JOSÉ ROBERTO GARCIA SORIA


Em 01 de setembro de 2020, às 10 horas, na Sala 03 do Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, reuniu-se a Comissão de Sindicância instituída através do Ato do Presidente N° 039/2020, constituída pelos Servidores Vania Bueno Reimberg Nakagama, Yolanda Mitiko Vital Fernandes e Eliel Bomfim Dos Santos, designados pela Portaria N° 023/2020, do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos, fls. 01 a 04. Presentes seus membros. Compareceu o Senhor José Roberto Garcia Soria, Supervisor de Serviços Parlamentares, Matrícula: 176, Admitido em 03/08/2015. Ciente de que esta Sindicância foi instaurada para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador, segue as perguntas feitas pela Presidente da Comissão de Sindicância Vania Bueno Reimberg Nakagama ao depoente, com suas respectivas respostas: 1 – O servidor o procurou para alguma orientação do caso em questão? Lembra em que data? Resposta: Procurou, no dia 07 de agosto. 2 – Pediu alguma instrução de como deveria proceder? Resposta: Não pediu orientação, somente explicou o ocorrido durante a semana, mostrou o e-mail e eu não quis ler por ser de assunto privado do vereador. Eu não havia entendido o porquê dele me procurar, aí perguntei: "O que eu posso fazer?", ele me respondeu: "Por você ser meu chefe- imediato eu estou te informando que não consegui entrar em contato com o Vereador Sandro durante esta semana". Depois disso eu perguntei se ele havia tentado contato telefônico, e ele respondeu que não

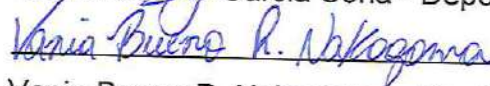
# PODER LEGISLATIVO

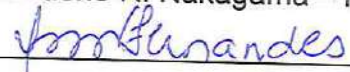


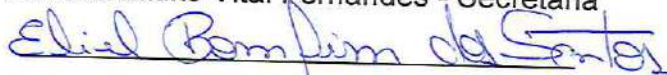
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

ligou. 3 - Orientou de alguma forma? Resposta: Eu sugeri que o agente se documentasse em forma de CI para que não houvesse consequências. 4 - Sabe me dizer se o servidor seguiu a orientação? Resposta: Não sei dizer, pois o mesmo não me informou mais nada, depois desta conversa. 5 - O supervisor chegou a orientar os agentes de que poderiam utilizar a recepção para realizar ligações para celular? Resposta: Eu não me recordo. 6 - O supervisor enviou alguma mensagem pelo grupo dos Agentes Parlamentares no WhatsApp entre os dias 07 a 15 de agosto? Houve alguma resposta do servidor Robson? Em que Data? Resposta: Sim, enviei no dia 09 de agosto e 12 de agosto. Sim o servidor Robson respondeu no grupo no dia 12 de agosto as 10:55h. 7 - O Supervisor acredita que poderia ter ajudado de alguma outra forma o servidor Robson a transmitir a mensagem ao Vereador? Resposta: Sim, pensei em sugerir outras formas de contatar o vereador, como por exemplo: através de Whatsapp ou em último caso colocando o e-mail fisicamente em um envelope e enviando para o vereador, porém não senti interesse por parte do servidor em outras sugestões. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Yolanda Mitiko Vital Fernandes, secretariei, digitei e subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Garcia Soria - Depoente

  
\_\_\_\_\_  
Vania Bueno R. Nakagama - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Yolanda Mitiko Vital Fernandes - Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Eliel Bomfim Dos Santos - Membro

# PODER LEGISLATIVO

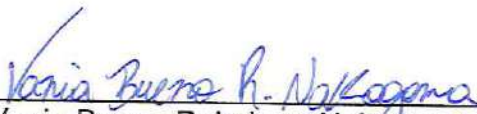


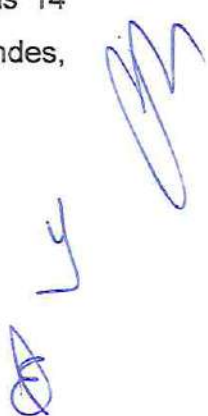
## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### ATA DE REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Em 01 de setembro de 2020, às 10 horas, na Sala 03 do Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, reuniu-se a Comissão de Sindicância instituída através do Ato do Presidente N° 039/2020, constituída pelos Servidores Vania Bueno Reimberg Nakagama, Yolanda Mitiko Vital Fernandes e Eliel Bomfim Dos Santos, designados pela Portaria N° 023/2020, do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos, fls. 01 a 04. Presentes seus membros. Compareceu o Senhor José Roberto Garcia Soria, Supervisor de Serviços Parlamentares, Matrícula: 176, Admitido em 03/08/2015, tendo colhido seu depoimento para apuração dos fatos, segue em apartado. Dando continuidade aos trabalhos. Conforme a solicitação da presidente, foram anexados aos autos do Processo os seguintes documentos: Ata de Reunião de 27/08/2020 (fls. 29 e 30); Notificação para esclarecimentos do supervisor Jose Roberto Garcia Soria (fl. 31); Termo de declarações prestadas por: Jose Roberto Garcia Soria (fls. 32 e 33). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11:30 h. A presidente designou o dia 03/09/2020 às 14 horas, para dar continuidade aos trabalhos. Eu, Yolanda Mitiko Vital Fernandes, secretariei, digitei e subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância



PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

*Yolanda Mitiko Vital Fernandes*

Yolanda Mitiko Vital Fernandes  
Secretária da Comissão de Sindicância

*Elie Bomfim dos Santos*

Elie Bomfim dos Santos  
Membro da Comissão de Sindicância

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

CI – 059/2020

De: Agnaldo Pereira de Camargo

Para: Robson Cassiano Mendes

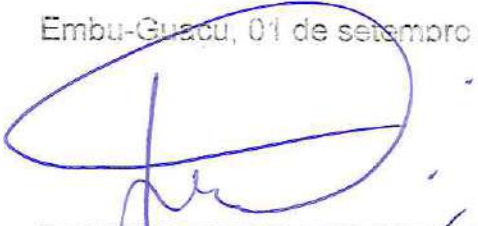
REFERENTE: Resposta CI – 016/2020/ASP

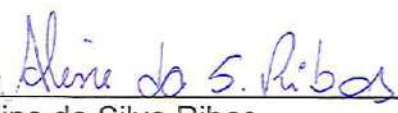
Até a data de 26/08/2020 desconhecia totalmente os fatos acontecido com o Servidor Robson Cassiano Mendes e o Vereador Sandro do Social, nesta data apenas foi me indagado se o vereador Sandro ou outra pessoal solicitou nova senha de acesso no e-mail do vereador, ou se houve algum problema nos e-mails, apenas informei que não fui procurador para liberação de nova senha do e-mail do vereador e que o sistema de e-mail está funcionando perfeitamente, não houve interrupção, e também ninguém relatou algo de anormal nas caixas de e-mail da Câmara Municipal.

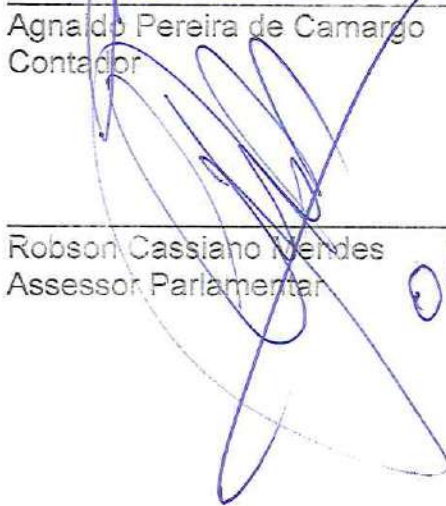
Com relação a testemunha, você apenas poderá indicar ao corregedor as testemunhas, que vai decidir se será necessário ouvir ou não, será o corregedor, a Comissão de Sindicância ou a Comissão do Processo Administrativo.

Sem mais,

Embu-Guaçu, 01 de setembro de 2020.

  
Agnaldo Pereira de Camargo  
Contador

  
Aline da Silva Ribas  
Agente de Recursos Humanos

  
Robson Cassiano Mendes  
Assessor Parlamentar

01/09/2020

Recebida pela Comissão de  
Sindicância dia 01/09/2020  
Vanusa Bueno R. Nogueira  
Presidente de Comissão  
de Sindicância.

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### ATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Em 03/09/2020, às 14horas, na sala 09 do Gabinete dos Vereadores, reuniu-se a Comissão de Sindicância instituída através do Ato do Presidente N° 039 e designados seus membros pela Portaria N° 023/2020, do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos, fls. 01 a 04. Presente seus membros. Após vários comentários, deliberou a Comissão, a vista das provas documentais e testemunhais, existentes nos autos, dar-se por satisfeita para considerar encerrada a sua fase de instrução, abrindo-se por conseguinte, prazo para que o indiciado apresente sua defesa escrita. A seguir, conforme solicitado pela Sra. Presidente Vania Bueno Reimberg Nakagama, a Sra. Yolanda Mitiko Vital Fernandes Secretária da Comissão ficou de entregar no dia de hoje notificação feita pela Presidente ao Servidor Robson Cassiano Mendes concedendo-lhe o prazo de 08 (oito) dias conf. art. 248 da Lei N° 584, de 24/06/1987 garantindo assim ampla defesa, conf. art. 143 da Lei nº 8.112/90 e o Inciso LV do Art. 5° da CF, a qual deverá ser entregue a Sra. Yolanda Mitiko Vital Fernandes - Secretária da Comissão até o término do prazo concedido, ao indiciado será facultado vista do Processo de Sindicância mediante requerimento por escrito direcionado a Presidente da Comissão com 24 horas de antecedência, a vista dos autos do processo será acompanhada pelo Sr. Eliel Bomfim Dos Santos – membro da Comissão, na Sala 01 do Gabinete dos Vereadores, no horário das 14h às 15h, de segunda a sexta. A Sra. Presidente solicitou que fosse anexado aos autos: Ata de reunião dos trabalhos da Comissão de Sindicância de 01/09/2020 (fls. 34 e 35); Comunicação Interna nº 059/2020 referente a resposta CI nº 016/2020/ASP– entregue a Comissão pelo Sr. Agnaldo Pereira de Camargo (fl. 36). Designou desde já, o dia 11 de Setembro de



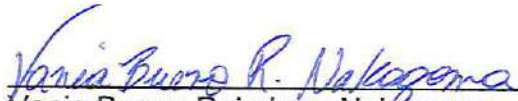


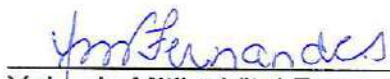
## PODER LEGISLATIVO




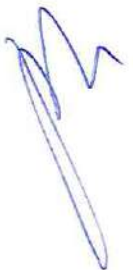
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

2020, para que a Comissão, após os debates pertinentes, inicie a elaboração de seu Relatório Final, passando os autos do Processo de Sindicância a Presidente, para até o dia 18 de Setembro remeta ao Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 14:48h. Eu, Yolanda Mitiko Vital Fernandes, secretariei, digitei e subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância

  
\_\_\_\_\_  
Yolanda Mitiko Vital Fernandes  
Secretária da Comissão de Sindicância

  
\_\_\_\_\_  
Eliel Bomfim dos Santos  
Membro da Comissão de Sindicância





# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

## NOTIFICAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

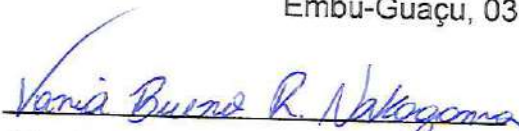
Comissão de Sindicância – Ato do Presidente 039/2020

Vania Bueno Reimberg Nakagama, Presidente da Comissão de Sindicância instituída através do Ato do Presidente N° 039 e designados seus membros pela Portaria N° 023/2020, do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos, fls. 01 a 04, NOTIFICO o servidor Robson Cassiano Mendes para apresentar defesa escrita dentro do prazo de 08 (oito) dias conf. art. 248 da Lei N° 584, de 24/06/1987 garantindo assim ampla defesa, conf. art. 143 da Lei n° 8.112/90 e o Inciso LV do Art. 5° da CF, a qual deverá ser entregue a Sra. Yolanda Mitiko Vital Fernandes - Secretária da Comissão até o término do prazo concedido.

Informo que ao servidor será facultado vista do Processo de Sindicância mediante requerimento por escrito direcionado a Presidente da Comissão com 24 horas de antecedência. A vista dos autos do processo será acompanhada pelo Sr. Eliel Bomfim Dos Santos – membro da Comissão, na Sala 01 do Gabinete dos Vereadores, no horário das 14h às 15h, de segunda a sexta.

Atenciosamente.

Embu-Guaçu, 03 de setembro de 2020.



Vania Bueno Reimberg Nakagama

Presidente da Comissão de Sindicância

Ciente:



Nome por extenso, assinatura e data.

03/09/2020 19:55



# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

## TERMO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS – 002/2020/SIND

Comissão de Sindicância – Ato Presidente Nº 039/2020

Conforme solicitação por escrito, procedi à abertura de vista ao interessado abaixo indicado, o qual tomou ciência dos atos e termos da sindicância:

**Interessado:** Robson Cassiano Mendes

Embu Guaçu, 04 de setembro de 2020.

*Yolanda Mitiko Vital Fernandes*

Yolanda Mitiko Vital Fernandes – Secretária

Recebi cópias de fls. 19 a 39 dos autos do processo de sindicância.

Declaro que estou ciente que não devo divulgar as informações contidas nos autos do processo de sindicância para terceiros, enquanto o processo estiver em andamento, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.527/2011 regulamentado pelo art. 20, caput, do Decreto nº 7.724/2012.

Embu Guaçu, 04 de setembro de 2020.

*Robson Cassiano Mendes*  
Robson Cassiano Mendes

*04/09/2020  
19 = 15*

*[Handwritten initials]*



Embu Guaçu, 11 de setembro de 2.020.

A

Secretaria de Sindicância

Sra. Yolanda Mitiko Vital Fernandes

**DEFESA: ATO PRESIDENTE N. 039/2020**

**SINDICÂNCIA**

Eu, Robson Cassiano Mendes, matriculado sob o n. 243, venho pela presente informar a V.sa, sobre a ***“Conduta do Vereador Sandro Social, em proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara”***, com a seguinte acusação contra mim:

*“Sejam tomadas as devidas providências sobre o Agente parlamentar Robson Cassiano devido a não prestação de serviços em avisar o Vereador Sandro Social e seu chefe de gabinete Edson Lima que a promotoria de Cruzeiro estava tentando contato com o Vereador. Vale ressaltar que o Agente trocou e-mails com a Promotoria de Cruzeiro dizendo que não tinha conseguido falar com o vereador.”*

**DA QUEBRA DECORO PELO Ver. SANDRO SOCIAL**

O vereador Sandro Social e o Sr. Edson Lima, oferecem denúncia caluniosa contra mim, alegando que não transmiti o recado da promotoria

de Cruzeiro/SP, o que culminou em instauração do presente processo sindicância. Provarei a minha inocência pelos fatos a seguir.



## DOS FATOS

Ocorre que o vereador solicitou minha disponibilidade no dia 11/08/2.020, com acusação de não ter recebido avisos de minha parte, quanto a ofício encaminhado em 30 de julho de 2.020 diretamente pela Promotoria do Ministério Público de Cruzeiro/SP em seu endereço e-mail: [vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br).

No dia 03/08/2.020 às 16:44 recebi ligação telefônica da Oficial Danielle Domingos de Carli, em nome do Ministério Público de Cruzeiro/SP no gabinete do Vereador Sandro Social, querendo conversar com o mesmo para confirmar o recebimento de e-mail enviado por ela em 30 de Julho de 2.020. Informei que o mesmo não se encontrava e solicitei telefone para retorno. A Sra. Danielle me informou que estava em trabalho remoto por motivo da pandemia, e o contato só poderia ser feito via e-mail.

Dessa forma, pedi o endereço eletrônico e transmiti o recado via e-mail com cópia para o vereador Sandro Social na mesma hora (anexo email pág. 27 e 28).

No dia 05/08/2020 novamente foi me cobrado por outro e-mail da oficial Sra. Danielle, se o vereador Sandro Social havia recebido, e com resposta de minha parte sempre em cópia ao vereador Sandro Social, não houve confirmação.

O vereador Sandro Social não comparece ao gabinete, desde de que foi deflagrada a “Operação Piton” com a busca e apreensão em seus endereços. Também não entra em contato comigo por telefone, para tomar conhecimento e direcionar os trabalhos.

Apenas no dia 11/08/2.020, que teve uma breve visita de chefe de gabinete na época, Sr. Edson da Silva Lima, momento que entreguei em mãos cópia dos e-mails para providências.

Também fui surpreendido em 19/08/2.020 às 15:04 com a presença do Sr. Alan no gabinete, o qual me anunciou ser o novo chefe de gabinete.

### DA MENTIRA DO VEREADOR SANDRO SOCIAL

Ocorre que contatei a Oficial da Promotoria Sra. Danielle Domingos de Carli na data de 25/08/2020, e recebi a resposta por email (Pag. 27 e 28):

Resposta do Vereador Sandro Social em 12/08/2020 via email:

*“Boa tarde desculpas pois **estava sem acesso a este e-mail** e o meu agente parlamentar Sr Robson só comunicou o chefe de gabinete Sr Edson nesta terça feira dia 11/08 e na mesma hora entrei em contato com a promotoria pedindo para falar com a Sra. Danielle Domingos de Carli Oficial de Promotoria, e a mesma não se encontrava pois deixei recado e passei outro e-mail e o meu contato telefônico. **E nesta quarta feira o departamento da Câmara municipal conseguiu me devolver o acesso ao email.**”*

Em contato com a responsável pela configuração dos e-mails junto ao servidor, Sr. Agnaldo foi me declarado que não recebeu nenhum

pedido, chamado ou reunião com o Vereador Sandro Social para esclarecer problemas com sua conta de email:



**vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.gov.br**

Também o Sr. Agnaldo afirma que não houve nenhuma ocorrência de instabilidade ou problemas técnicos que afetassem o acesso a conta de email do Vereador Sandro Social, o qual anexou o CI n. 059/2020 nos autos sob à pág. 36.

### **DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NULOS DE DIREITO**

Do pedido de disponibilidade feito pelo Vereador Sandro Social, fere as normas do ato administrativo (pág.2):

- 1) Não houve a extinção do cargo por força de lei;
- 2) Não é autoridade administrativa competente
- 3) Não foi protocolado juntamente ao Dr. Sérgio Andrade (Secretário Administrativo)

Também nenhum servidor pode ser transferido de ofício de seu posto de trabalho, em ano eleitoral, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.504/97 no art. 73:

*V- nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o*

antecedem e até a posse dos eleitos, sob pen-  
nalidade de pleno direito



A Lei Municipal n. 584/87 diz ainda que:

*Art. 263 - Nenhum funcionário poderá ser transferido, de ofício, no período eleitoral, conforme disposição da Lei Federal.*

Assim fica claro, o cometimento de infrações no desempenho das atividades do Vereador Sandro Social, que foram homologados por meu superior Sr. Jose Roberto Garcia Soria em 24/08/2.020 (pág. 7).

### **DO IMPEDIMENTO DE CUMPRIR O ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Do impedimento de cumprir o meu estágio probatório, pois me foi comunicado de ofício (pág. 7) para trabalhar na sala de reuniões: sem computador, sem telefone, sem banheiro, sem chaves para acesso às instalações e sem vereador.

Assim meu superior Sr. Jose Roberto Garcia Soria fere a Lei Municipal n. 584/87 no que diz:

*Art. 5 - As atribuições a serem desenvolvidas pelos titulares dos cargos públicos serão estabelecidas em regulamento, observadas as diretrizes fixadas na lei que os criar.*

*Parágrafo único. É vedado atribuir ao funcionário público encargos ou serviços diversos dos*



*inerentes ao seu cargo, conforme prescritos na Lei e no Regulamento, exceto as funções de chefia, direção e as comissões legais.*

O meu cargo de Agente Serviços Parlamentares compete seguindo a Lei Complementar n. 088/2012:

Art. 7 - A Divisão de Serviços Técnicos Legislativos é composta:

V - Agente de Serviços Parlamentares que compete:

- a) auxiliar o Vereador no atendimento dos munícipes e contato com os demais poderes e autoridades;
- b) auxiliar o Vereador nas funções políticas e nos assuntos relacionados à imprensa;
- c) digitar as correspondências oficiais relacionadas ao gabinete do vereador;
- d) manter devidamente arquivadas em ordem as proposituras, e correspondências dos gabinetes;
- e) manter atualizado o sistema de gerenciamentos de pessoas e outras atividades desenvolvidas pelo Vereador;
- h) requisitar na unidade de materiais e patrimônio os materiais e bens permanentes necessários ao regular funcionamento do gabinete;
- f) zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços.

### **DAS MENSAGENS ELETRONICAS VIA WHATSAPP**

Em depoimento na pág. 33, o Sr. Jose Roberto Garcia Soria, confirma que teve acesso a mensagens eletrônicas via WhtasApp apenas

após o dia 12 de agosto às 10:55. Afirma ainda enviou mensagem dia 03 de agosto, e sem resposta de minha parte no grupo dos Agentes Parlamentares.



Assim ratifica meu depoimento reduzido a termo (pág. 23 à 26).

Dessa forma, entreguei pessoalmente no gabinete o email impresso ao chefe de gabinete Sr. Edson Lima no dia 11/08/2020.

### **DA FALTA DE COMPROMISSO COM O TRABALHO POR PARTE DO VEREADOR**

O Vereador Sandro Social e seu chefe de gabinete Sr. Edson Lima, possuem cada um linha telefônica e smartphone com acesso à internet, e aplicativos para acesso ao email corporativo da Câmara de qualquer lugar, a qualquer hora.

Além disso, possui 1 (um) notebook e computador Desktop em seu gabinete.

Em questionamento aos meus colegas de trabalho, todos tem computador com acesso à internet em suas mesas, e todos acessam as contas de e-mails de seus respectivos vereadores, cumprindo a prerrogativa do cargo.

O Vereador Sandro Social nunca me solicitou para configurar e acessar sua conta de e-mail vereadorsandrosocial@camaraembuguacu.sp.br, e pelo visto muito menos seu chefe de gabinete Sr. Edson Lima.

Não tenho computador para desempenhar minhas tarefas fornecido pela Câmara, e ainda sim colaborei enviando o email para o Vereador Sandro Social através de meu notebook de uso particular e pessoal, nas datas de 03/08/2020 e 06/08/2020.

Ainda assim imprimi o email e deixei em sua mesa, a qual ficou do período de 06/08/2020 à 11/08/2020.



Assim no meu cargo de Agente Parlamentar é meu dever atender e comparecer ao local de trabalho designado internamente, e não sair como “entregador de correspondências” em local distinto ao qual estou lotado.

Tão menos, comparecer na sessão plenária da Câmara após meu horário de trabalho, sem a devida portaria de autorização pelo presidente da Câmara e Secretaria Administrativa para trabalhos extraordinários.

#### **DO PEDIDO**

Que essa comissão diante dos fatos aqui narrados, decida no relatório final pela ABSOLVIÇÃO, cumprindo o art. 249 da Lei Municipal n. 584/87.

Que encaminhe o processo para a Corregedoria da Câmara Municipal, para tomar as providências no tocante ao Regimento Interno:

“Art. 207. A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador quando: .....

III - proceder de modo incompatível com dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.”

“Art. 2º São deveres fundamentais do Vereador:

I - promover a defesa dos interesses comunitários e municipais;

II - defender a integralidade do patrimônio municipal;

III - zelar pelo aprimoramento das instituições democráticas representativas e, particularmente, pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

**IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública** e à vontade popular;

**Decoro parlamentar** é a conduta individual exemplar que se espera ser adotada pelos políticos, representantes eleitos de sua sociedade.

O decoro parlamentar está descrito no regimento interno de cada casa do Congresso Nacional brasileiro. Na constituição federal brasileira, no artigo 55, parágrafo 1.º diz: "É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas (art. 53) asseguradas a membro do Congresso Nacional".

Fere o decoro parlamentar:

- Uso de expressões que configuram crime contra a honra ou que incentivam sua prática;
- Abuso de poder;
- Prática de ato irregular grave quando no desempenho de suas funções;

Atenciosamente,

**Robson Cassiano Mendes**  
Agente de Serviço Parlamentar

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

**OFICIO nº 002/2020/ASP**

Embu Guaçu, 03 de Setembro de 2020.

Ao Srta. Vania Bueno

Presidente da Comissão de Sindicância

Ato Presidente n. 039/2.020

**Pedido de Vistas do Processo e Acompanhamento**

Eu, Robson Cassiano Mendes, matriculado sob o n. 243, venho pela presente solicitar vistas do processo de sindicância.

Atenciosamente,

**Robson Cassiano Mendes**  
Agente de Serviço Parlamentar

*Recebido em 03/09/2020  
Vania Bueno R. Nakagama  
Presidente da Comissão  
de Sindicância.*

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS – 001/2020/SIND**  
Comissão de Sindicância - Ato do Presidente N° 039/2020

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, juntei aos autos de Processo de Sindicância os documento(s): TERMO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS – 002/2020/SIND (fl. 40); DEFESA ESCRITA do investigado Robson Cassiano Mendes entregue a Comissão no dia 11 de setembro de 2020 (fls. 41 a 49); OFICIO N° 002/2020/ASP Pedido de Vistas do Processo e acompanhamento (fl. 50), para que passe(m) a constituir os autos processuais.

Para constar, na qualidade de presidente da Comissão, lavrei o presente termo.

*Vania Bueno R. Nakagama*

Vania Bueno Reimberg Nakagama  
Presidente da Comissão de Sindicância

*B*

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

**Comunicação interna nº 002/2020/SIND**

Embu Guaçu, 17 de Setembro de 2020.

Ao Sr. Presidente

Clarides Leonardo dos Santos

C/C: Sérgio Andrade - Secretário Administrativo

**Assunto:** Relatório Final e Entrega dos Autos do Processo de Sindicância

Senhor Presidente, venho através desta, remeter o relatório final de 9 folhas junto com os autos do presente processo de Sindicância instaurada através do Ato do Presidente nº 039/2020 de 51 folhas em apartado, conforme art. 166 da Lei nº 8.112/90.

Por fim, conforme art. 250 da LEI Nº 584, DE 24/06/1987 a comissão fica à disposição, até a decisão final do processo, para prestar qualquer esclarecimento caso julgue necessário.

Atenciosamente,

---

**Vania Bueno Reimberg Nakagama**

Presidente da Comissão de Sindicância



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br)

**RELATÓRIO FINAL**  
**DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**Ato do Presidente N° 039/2020**

VANIA BUENO REIMBERG NAKAGAMA  
PRESIDENTE

YOLANDA MITIKO VITAL FERNANDES  
SECRETÁRIA

ELIEL BOMFIM DOS SANTOS  
MEMBRO

**INVESTIGADO: ROBSON CASSIANO MENDES**

EMBU-GUAÇU / SP

---

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
ATO DO PRESIDENTE N° 039/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
 Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

Ao Sr.

Clarides Leonardo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

A Comissão de Sindicância instituída pelo Presidente da Câmara Sr. Clarides Leonardo dos Santos, através do Ato do Presidente N° 039/2020 e Designados os Membros através da Portaria N° 023/2020, publicados e registrados na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020, foi instaurada para apurar conteúdo de representação subscrita do Vereador Alessandro Silva Cruz e Edson da Silva Lima, com relação ao agente parlamentar Robson Cassiano Mendes, no tocante a recebimento de e-mail da Procuradoria de Justiça de Cruzeiro, e não envio ao Vereador, com fulcro no art. 143 da Lei n° 8.112/90 e parágrafo único do art. 237 da Lei Municipal n° 584/87, vem, respeitosamente, apresentar seu:

**RELATÓRIO FINAL**

**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no documento dos autos fl. n° 02, o presente processo originou-se de pedido formal de instauração de procedimento de sindicância por parte do Vereador Sandro Social e seu Chefe de Gabinete Edson Lima a época, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu (CMEG), em face de possível irregularidade na prestação de serviços por parte do servidor Robson Cassiano Mendes, fundada através do documento fls. 03 e 04, ao qual verifica-se que o servidor teve ciência de que o vereador estava sendo procurado para

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
 ATO DO PRESIDENTE N° 039/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
 Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br)

entrega de um Ofício pela Promotoria de Cruzeiro e o mesmo não utilizou de todas as formas para contatar o vereador.

**2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA**

A presente Comissão de Sindicância no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos por meio da lavratura de atas de deliberação, termo de compromisso, atribuições dos membros da Comissão, notificações, termos de vista e cópia dos autos, termo de declarações prestadas e termo de juntada de documentos.

Assim que a Presidente da Comissão de Sindicância Vania Bueno Reimberg Nakagama teve ciência da instauração da presente sindicância a mesma convocou os servidores Eliel Bomfim dos Santos e Yolanda Mitiko Vital Fernandes (fls. 05 e 06) para a reunião de Instalação da Comissão de Sindicância, que foi realizada no dia 24 de agosto de 2020 as 10h na Sala de Reuniões do Prédio Principal da Câmara municipal de Embu-Guaçu para início dos trabalhos, ao qual foi designada a servidora Yolanda para secretariar os trabalhos da Comissão, conf. Termo de Compromisso de Secretário (fl. 12) e foram passadas as atribuições aos membros da Comissão (fls. 13 e 14), ainda no dia 24 de agosto de 2020 a Presidente deu ciência ao Servidor Robson Cassiano Mendes da instauração da presente Sindicância e convocou para prestar esclarecimentos na data de 27 de agosto de 2020 as 10h, através da Notificação (fl. 15 e 16), conforme detalhado na Ata de Instalação dos trabalhos da Comissão de Sindicância (fls. 17 e 18).

No dia 25 de agosto a Presidente Comunicou oficialmente o Supervisor José Roberto Garcia Soria da Instalação da Comissão de Sindicância (fl. 21).



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

Foi dado o direito de vistas e acompanhamento do Processo de Sindicância ao Servidor Robson Cassino Mendes (fls. 19 e 40).

Chegou ao conhecimento da Comissão de Sindicância através do Supervisor José Roberto que o Servidor Robson foi afastado do gabinete do Vereador Sandro Social em 24 de agosto de 2020, com o intuito de evitar situações constrangedoras entre o Agente Parlamentar e o Vereador, preservando assim direitos e privacidade de ambos conforme documentos presentes nos autos (fls. 07, 08, 09, 10, 11 e 20).

Foi colhido depoimento do Servidor Robson no dia 27 de agosto de 2020 as 10h na Sala de Reuniões do Gabinete dos Vereadores da CMEG (fls. 24-26), como o servidor citou em seu depoimento o Supervisor José Roberto o mesmo foi notificado para prestar esclarecimentos junto a Comissão (fl. 31).

Foi colhido depoimento do Supervisor José Roberto no dia 01 de Setembro de 2020 as 10h na Sala 03 do Gabinete dos Vereadores da CMEG (fls. 32 e 33).

Chegou ao Conhecimento da Comissão de Sindicância no dia 01 de Setembro de 2020 que o Servidor Robson pediu esclarecimentos ao Departamento responsável pela administração dos e-mails da CMEG e foi entregue a Comissão pelo Servidor Agnaldo a cópia da resposta, ao qual fala que o Servidor Agnaldo não foi procurado pelo Vereador para liberação de nova senha e que o sistema de e-mail está funcionando perfeitamente (fl. 36).

Foi realizada uma reunião de encerramento das atividades da Comissão de Sindicância no dia 03 de Setembro de 2020, ao qual foi deliberado que o Servidor Robson deveria entregar a Comissão sua defesa escrita.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

Entregue notificação de Defesa Escrita ao Servidor Robson ao qual deveria entregar no prazo de 08 dias conf. art. 248 da Lei nº 584, de 24/06/1987, garantindo assim ampla defesa, conf. art. 143 da Lei nº 8.112/90 e o Inciso LV do art. 5º da CF.

O Servidor Robson entregou sua Defesa Escrita a Comissão de Sindicância no dia 11 de Setembro (fls. 41-49) e após isso, no mesmo dia, o Processo foi entregue a Presidente para a elaboração do Relatório Final.

### 3. DO MÉRITO

CONSIDERANDO que em seu depoimento o servidor informou que ficou sabendo do e-mail da Promotoria no dia 03/08/2020 através de ligação no gabinete do Vereador Sandro, o mesmo falou que informou o Vereador por e-mail nas datas de 03 de agosto e 06 de agosto e ainda no dia 06 de agosto pediu orientação ao Supervisor José Roberto, que o orientou a fazer uma CI e que fosse entregar ao Vereador, mas não o fez, somente depois disso imprimiu o e-mail no mesmo dia e colocou na mesa do Vereador. No dia 11 de agosto o então Chefe de Gabinete Edson Lima foi ao gabinete, o servidor Robson entregou o e-mail impresso e falou para entregar ao Vereador Sandro Social. O Servidor foi questionado pela Comissão em seu depoimento se respondeu a Promotoria de Cruzeiro informando que não tinha conseguido falar com o Vereador, o mesmo informou que "Negativo", porém verifica-se no documento (fls. 03 e 28) do processo que o mesmo respondeu ao e-mail com a informação: "*Boa Tarde, Daniele. Não. Sem manifestação. A sua disposição.*".

CONSIDERANDO ainda que em seu depoimento o Servidor Robson, foi questionado se existe algum grupo de WhatsApp entre os membros do gabinete

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
ATO DO PRESIDENTE Nº 039/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br)

do Vereador Sandro para comunicar assuntos urgentes e quem criou, o mesmo respondeu que existe o grupo e o próprio servidor Robson que o criou, porém não tentou o contato por esse meio. O mesmo informou que ficou com problemas no celular no período de 07 de agosto a 15 de agosto, porém foi comprovado conforme depoimento do Supervisor José Roberto que no dia 12 de agosto que o Servidor Robson enviou mensagem ao Grupo do WhatsApp dos Agentes Parlamentares, contradizendo o que foi dito em seu depoimento.

CONSIDERANDO que o servidor foi questionado se tentou ligar para o Vereador ou Chefe de Gabinete e o mesmo informou que não tentou e que não tinha ciência que poderia realizar ligações para celular através da recepção, também não tentou deixar recado com algum servidor que estaria presente na sessão do dia 04 de agosto para passar ao vereador, apesar disso o servidor informou em seu depoimento que considerava que havia utilizado todos os meios possíveis para entrar em contato com o Vereador Sandro Social e ao seu então Chefe de Gabinete Edson Lima.

#### 4. CONCLUSÃO

Após a instrução probatória, realizada com atenção ao devido processo legal, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz do art. 166 da Lei nº 8.112/90 e art. 249 da LEI Nº 584, DE 24/06/1987, apresentam-se os seguintes fatos (considerações) e a conclusão que se segue:

CONSIDERANDO que o Servidor não se dedicou o suficiente para passar o recado. Para ficar claro, o servidor no período do ocorrido estava exercendo suas atividades no Gabinete do Vereador Sandro Social, das 08h às 17h, entre as suas funções está a descrita na Lei Complementar nº88, de 05/01/2012, art.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br)

7°. Inc. V., alínea a) *Auxiliar o vereador no atendimento dos munícipes e contato com os demais poderes e autoridades.*

CONSIDERANDO que o Servidor tinha telefone, computador e internet (fixa e Wireless) a sua disposição no gabinete para poder realizar de forma eficiente seu trabalho e assim não o fez, pois ao receber a ligação da Oficial de Promotoria de Cruzeiro no dia 03/08/2020, a mesma informou que desde o dia 30/07/2020 havia enviado e-mail ao Vereador Sandro Social e o mesmo não havia respondido. Nesse ponto, a de se destacar que o servidor reenviou o e-mail para o Vereador Sandro Social, ou seja, utilizou do mesmo meio de comunicação que já se sabia não ter sido eficaz. O Servidor deveria ter tentado transmitir o recado por outros meios, além do e-mail.

CONSIDERANDO que no momento que o Servidor recebeu o recado poderia ter enviado mensagem no Grupo que ele mesmo criou no WhatsApp para assuntos do Gabinete, mas não o fez. Sendo este ponto o de maior destaque, visto que é uma incoerência o Servidor ter criado o grupo e não utilizá-lo, apesar do servidor ter informado que ficou com problemas no celular no período de 07 de agosto a 15 de agosto, ainda teve do dia 03 ao dia 06 de agosto para enviar o recado e não o fez.

CONSIDERANDO que conforme apurado pela Comissão verificou-se que o servidor não foi eficaz ao transmitir a informação, houve falha de comunicação, pois quando se transmite uma mensagem, para a comunicação ser efetiva devesse garantir que o receptor receba a mensagem.

CONSIDERANDO que foi dado pela Comissão o Direito de Defesa por escrito ao Servidor Robson (fls. 41 a 49), que nela informou que o Vereador não entrava em contato com ele desde a deflagração da "Operação Píton", porém



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

como o servidor estava alocado no gabinete do Vereador Sandro Social, seria o Servidor Robson que deveria entrar em contato com o vereador e não o contrário. O Servidor não justificou de forma convincente o porquê não utilizou outros meios de comunicação mais eficazes para passar o recado.

Diante da presença de indícios de autoria e materialidade, consubstanciada no depoimento do próprio servidor, ao qual, foi constatado que se quer tentou transmitir a informação de cunho urgente ao Vereador Sandro Social ou ao seu até então Chefe de Gabinete Edson Lima por ligação ou WhatsApp, limitando-se somente ao e-mail, demonstrando falta de interesse e ineficiência na prestação de serviços, não cumprindo assim o que preconiza o art. 13, Incisos IV, V e VI da Lei 584/87 e art. 7º, Inc. V, alínea a) da LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 05/01/2012, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Art. 145, Inciso II, da Lei 8.112/90, por UNANIMIDADE a Comissão de Sindicância SUGERE ao Presidente Clarides Leonardo dos Santos, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 5 dias em face do servidor ROBSON CASSIANO MENDES.

**5. RECOMENDAÇÕES**

CONSIDERANDO que no transcorrer dos depoimentos o Servidor Robson citou que não sabia que a recepção realizava chamadas para celular e o Supervisor José Roberto informou que não se recordava de ter passado a informação aos servidores, esta Comissão se concede ao direito de sugerir à Administração, que verifique junto ao Supervisor José Roberto a possibilidade de criação de um manual de instruções, que contenha os serviços que podem ser realizados na Câmara, com exemplos e modelos para os Agentes

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
ATO DO PRESIDENTE Nº 039/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuquacu@camaraembuquacu.sp.gov.br)

Parlamentares, para auxilia-los na melhor execução de seus serviços, para que assim possamos evitar situações como a que culminaram na instauração desta Sindicância.

**6. ENCERRAMENTO**

A Comissão de Sindicância submete à apreciação do Sr. Presidente Clarides Leonardo dos Santos o relatório final junto com os autos do presente processo de 51 folhas, nos termos do art. 166 da Lei nº 8.112/90 e se o mesmo acatar a sugestão da Comissão que seja remetida à Mesa da Câmara no prazo de 5 (cinco) dias, conf. art. 251, Inciso II, alínea b), com a sua manifestação para aplicação da pena.

Embu-Guaçu, 17 de Setembro de 2020.

**Vania Bueno Reimberg Nakagama**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**Yolanda Mitiko Vital Fernandes**  
Secretária da Comissão de  
Sindicância

**Eliel Bomfim dos Santos**  
Membro da Comissão de  
Sindicância



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

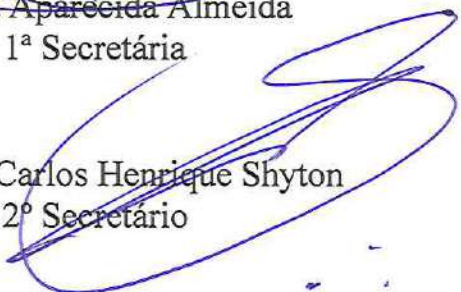
### DESPACHO

A Mesa Diretora, após analisar a Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº 039/2020, chegou à conclusão que ao Servidor Robson Cassiano Mendes, deve ser penalizado com a pena de ADVERTÊNCIA, tendo em vista ser a primeira na classificação das penalidades, uma vez que é a primeira vez que o servidor é analisado por uma Comissão de Sindicância.

Embu-Guaçu, 24 de setembro de 2020.

  
Clarides Leonardo dos Santos  
Presidente

  
Marcia Aparecida Almeida  
1ª Secretária

  
Professor Carlos Henrique Shyton  
2º Secretário



## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, decide baixar o seguinte:

### ATO DA MESA Nº 035/2020

- I - Aplica penalidade de ADVERTÊNCIA com base no inciso I do art. 216 da Lei Municipal nº 584/87, combinado com a apuração do Processo de Sindicância, instituído pelo Ato do Presidente nº 039/2020.
- II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

Clarides Leonardo Dos Santos (Manezinho Corretor)  
Presidente

Marcia Aparecida de Almeida  
1ª Secretária

Carlos Henrique Shyton  
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.



## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

### Comunicação

Embu Guaçu, 05 de novembro de 2020

Sra. Aline da Silva Ribas  
Depto de RH.

Sr Robson Cassiano Mendes  
Agente Parlamentar

Comunico que a entrega do despacho da mesa diretora e do ato da mesa N° 035/2020 para o Sr Robson que trata de advertência aplicada pela Mesa, conforme apuração do Processo de Sindicância, instituído pelo ato do Presidenta N° 039/2020.

A pasta do Processo de Sindicância será encaminhada ao departamento de RH para arquivo, providencias e encaminhamento para a Comissão de Avaliação ou outro órgão pertinente.

Recebido: \_\_\_\_\_

Aline da Silva Ribas

Recebido: \_\_\_\_\_

Robson Cassiano Mendes

José Roberto Garcia Soria  
Supervisor de Agentes Parlamentares

Melchior  
05/11/2020